

Exmo. Senhor  
Ministro da Educação  
Professor Doutor Tiago Brandão Rodrigues  
Avenida Infante Santo, nº 2  
1350-178 LISBOA

N/REF. 132/FNE/2020 – Porto, 28 de maio de 2020

**Assunto:** Formação Contínua, Avaliação de Desempenho e Aulas Observadas

A FNE procedeu à apreciação do documento recentemente divulgado com Respostas a Perguntas Frequentes a propósito da Circular da DGAE nº 820028014G, de 14 de abril, a qual pretendeu operacionalizar medidas excecionais e temporárias relativas à formação contínua, avaliação de desempenho e observação de aulas.

A Circular a que se reporta este documento de Respostas a Perguntas Frequentes determina um conjunto de soluções e adaptações dos mecanismos previstos no Decreto-Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, entendendo-se que procura dar resposta à solicitação apresentada pela FNE através de comunicação dirigida a V.Exa., em 10 de março passado.

Estas adaptações eram necessárias, tendo em linha de conta as alterações introduzidas no calendário escolar e ainda a eliminação de atividades letivas presenciais, bem como a anulação ou substituição de muitas iniciativas de formação contínua presenciais. No entendimento da FNE, estas alterações correspondem genericamente a esses ajustamentos de calendário e à agilização de procedimentos no âmbito daquelas matérias.

O atual documento de Respostas a Perguntas Frequentes esclarece algumas dúvidas e interpretações da referida Circular, constituindo um elemento clarificador necessário e que a FNE tinha considerado necessário na reunião com o ME no passado dia 11 de maio. Deste modo, a intenção clarificadora revela-se útil em termos de uniformização de interpretações e de procedimentos.

A FNE salienta que não é seguro que a partir de setembro se volte a uma completa normalidade em relação ao funcionamento do sistema educativo, o que pode impedir que se retomem os procedimentos previstos na legislação existente em relação às questões que aqui se suscitam. Desejando que seja essa a realidade, a FNE considera, no entanto, que devem ser definidos parâmetros alternativos, para que os direitos dos Docentes não possam ser afetados pelas alterações de desenvolvimento do ano letivo, se de tal houver necessidade, precisamente em termos de formação contínua e de avaliação de desempenho.

Mas mesmo **este documento de Respostas a Perguntas Frequentes continua a revelar-se insuficiente, pelo que teria sido útil que para a sua elaboração e antes da sua difusão a FNE tivesse sido ouvida, para evitar prejuízos acrescidos.** Referimo-nos, por exemplo a questões concretas de situações de docentes contratados que concluíram o período probatório no ano anterior, à situação de avaliação de desempenho dos docentes que no próximo ano letivo optem pela dispensa total da componente letiva e ainda da situação de docentes que ao abrigo da nota informativa só teriam de ter aulas observadas para efeitos de cumprimento do requisito. Trata-se, portanto, de insuficiências que devem ser corrigidas.

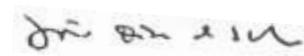
Entretanto, a **FNE continua a registar a sua fortíssima discordância em relação a vários procedimentos do processo de avaliação de desempenho de Docentes**, considerando necessário proceder à respetiva retificação.

Com efeito, a FNE discorda em absoluto do estabelecimento de quotas para atribuição das menções de Muito Bom e Excelente, bem como da existência de quotas para acesso aos 5º e 7º escalões, para além de considerar que se tem registado em muitas circunstâncias um claro prejuízo para muitos Docentes em relação à consideração da totalidade do tempo de serviço prestado em cada escalão e que resulta do facto de as datas de progressão dependerem da data da realização da reunião da Secção de Avaliação de Desempenho do Conselho Pedagógico de cada escola, e não da data em que é concluído o módulo de tempo do escalão.

A FNE não aceita que o desenvolvimento da carreira docente **continue constrangido por mecanismos administrativos, nada compatíveis com o esforço, o empenhamento e o profissionalismo com que estão a responder à difícil situação que o país vive.**

É por estas circunstâncias que a FNE vem solicitar uma reunião que possa debruçar-se sobre as situações que ainda carecem de esclarecimento em relação a estas matérias e na qual possamos expor os nossos contributos para que se melhorem os procedimentos relativos a estas áreas.

Com os melhores cumprimentos,



João Dias da Silva  
Secretário-Geral da FNE